



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 2574-7

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º andar, Sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas | CEP 04.578-910, São Paulo/SP

Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

EFETIVAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

São Paulo, 23 de maio de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021 informa aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em complemento aos fatos relevantes divulgados em 13 de agosto, 10 de setembro, 7 de outubro, 22 de outubro, 7 de novembro de 2024, 25 e 28 de março de 2025 ("Fato Relevante 28.03") e 13 de abril de 2025 ("Fato Relevante 13.04"), a Companhia informa que, nesta data, foram cumpridas todas as condições precedentes remanescentes previstas no âmbito do acordo vinculante celebrado com Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco ABC Brasil S.A., instituições financeiras que figuram como suas principais credoras ("Principais Credores"), a GB Securitizadora S.A. ("GB"), a Vermelha do Norte Participações S.A. ("NewCo") e a New Retail IFC Brasil S.A., subsidiária integral da Companhia ("New Retail Brasil"), para implementação do plano de reestruturação e *turnaround* visando a melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação" e "Acordo de Reestruturação", respectivamente).

Entre as medidas implementadas, destacam-se:

- i) a devida subscrição e integralização pelos Principais Credores da emissão das Debêntures NewCo, mediante a cessão da totalidade dos créditos que detinham contra a Companhia;
- ii) a integralização das Debêntures IFC (conforme definido no Fato Relevante 28.03)

nesta data, sendo: **(a)** 1ª série integralizada com os créditos detidos NewCo, conforme descrito acima; e **(a)** 2ª série integralizada com a participação representativa de 16,4% da totalidade do capital social das operações detidas nos demais países da América Latina;
- iii) a outorga das Garantias (conforme definido no Fato Relevante 28.03); e
- iv) a conclusão das negociações com determinados credores.

Como resultado dessas etapas a Companhia:

- i) converte, nesta data, aproximadamente, R\$ 732.400.000,00 de seu endividamento bancário em Debêntures IFC, com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, que serão convertidas em ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia: **(a)** de forma facultativa no período compreendido entre a Data Limite de Integralização (conforme definido no Fato Relevante 13.04) e o 5º (quinto) dia útil anterior à Data de Vencimento (conforme definido no Fato Relevante 13.04) das Debêntures IFC; e **(b)** de forma mandatória na Data de Vencimento das Debêntures IFC e/ou em até 5 (cinco) dias úteis após deliberação dos titulares das Debêntures IFC nesse sentido, observados os procedimentos para exercício da conversão previstos na Escritura de Emissão (conforme definido no Fato Relevante 13.04);
- ii) conclui a reestruturação de demais passivos com determinados credores (conforme descrito nos fatos relevantes divulgados nos dias 7 de novembro de 2024 e 25 de março de 2025); e
- iii) passa a deter 100% (cem por cento) do controle das operações nos demais países da América Latina (Argentina, Chile, Colômbia, Peru, Uruguai, México, Equador e Panamá).

Dessa forma, o Plano de Reestruturação foi, nesta data, efetivamente implementado, nos termos do Acordo de Reestruturação.

A efetivação do Plano de Reestruturação marca a conclusão de uma etapa relevante para a Companhia, refletindo os esforços empreendidos nos últimos meses para reequilibrar sua estrutura de capital e aprimorar sua eficiência operacional. Com isso, a Infracommerce reforça seu compromisso com a disciplina financeira, a criação de valor sustentável para seus acionistas e a manutenção de uma comunicação transparente com o mercado.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente fato relevante, caso aplicável, nos termos da regulamentação aplicável.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Bruno de Andrade Vasques
Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital *white label* que atua no conceito de *Customer Experience as a Service* (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais completas - desde plataforma e dados até logística e pagamentos - que simplificam as operações digitais de empresas de todos os portes e segmentos, incluindo o mercado de luxo, grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Argentina, Colômbia, Chile, Peru, Uruguai, Equador e Panamá, e cerca de 2.500 colaboradores, a Infracommerce foi reconhecida como a Melhor Empresa de Soluções Digitais pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores

investor@infracommerce.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Publicly Held Company with Authorized Capital

Code No. 2574-7

CNPJ/MF No. 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12.901, 32nd floor, Room G, North Tower of Centro Empresarial Nações Unidas | ZIP

Code 04.578-910, São Paulo/SP

ISIN Code of Shares "BRIFCMACNOR8"

Trading Code of Shares on B3: "IFCM3"

IMPLEMENTATION OF THE RESTRUCTURING PLAN

São Paulo, May 23rd, 2025: Infracommerce CXaaS S.A. ("**Infracommerce**" or "**Company**") (B3:IFCM3), in compliance with the provisions of art. 157, § 4º, of Law No. 6.404/76 ("**LSA**"), and CVM Resolution No. 44, of August 24, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

Further to the material facts disclosed on August 13, September 10, October 7, October 22, and November 7, 2024, as well as on March 25 and 28, 2025 ("**March 28 Material Fact**"), and April 13, 2025 ("**April 13 Material Fact**"), the Company announces that, as of this date, all remaining conditions precedent set forth in the binding agreement executed with Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., and Banco ABC Brasil S.A., the Company's main financial creditors ("**Main Creditors**"), GB Securitizadora S.A. ("**GB**"), Vermelha do Norte Participações S.A. ("**NewCo**"), and New Retail IFC Brasil S.A., a wholly-owned subsidiary of the Company ("**New Retail Brasil**"), for the implementation of the restructuring and turnaround plan aimed at improving its capital structure and operational performance (the "**Restructuring Plan**" and the "**Restructuring Agreement**," respectively), have been duly fulfilled.

The following measures, among others, have been implemented:

- i) the due subscription and payment by the Main Creditors of the NewCo Debentures, through the assignment of the entirety of their claims against the Company;
- ii) the payment of the IFC Debentures (as defined in the March 28, 2025 Material Fact) on this date, as follows: (a) the first series was paid through the credits held by NewCo, as described above; and (b) the second series was paid through the contribution of a 16.4% equity interest in the total share capital of the Company's operations in other Latin American countries;
- iii) the granting of the Guarantees (as defined in the March 28, 2025 Material Fact); and
- iv) the conclusion of negotiations with certain creditors.

As a result of these steps, the Company:

- i) converts, as of this date, approximately R\$732,400,000.00 of its bank debt into IFC Debentures, with a five (5)-year maturity term, which shall be mandatorily or optionally converted into common, registered, book-

entry shares with no par value issued by the Company: (a) optionally, during the period between the Final Subscription Date (as defined in the April 13 Material Fact) and the fifth (5th) business day prior to the Maturity Date (as defined in the April 13 Material Fact) of the IFC Debentures; and (b) mandatorily, on the Maturity Date of the IFC Debentures and/or within five (5) business days following a resolution by the debenture holders to that effect, subject to the conversion procedures set forth in the Indenture (as defined in the April 13 Material Fact);

- ii) completes the restructuring of other liabilities with certain creditors (as described in the material facts disclosed on November 7, 2024, and March 25, 2025); and
- iii) assumes 100% (one hundred percent) ownership of the operations in the other Latin American countries (Argentina, Chile, Colombia, Peru, Uruguay, Mexico, Ecuador, and Panama).

Accordingly, the Restructuring Plan has been effectively implemented as of this date, in accordance with the terms of the Restructuring Agreement.

The implementation of the Restructuring Plan marks the conclusion of a significant milestone for the Company, reflecting the efforts undertaken in recent months to rebalance its capital structure and enhance its operational efficiency. In doing so, Infracommerce reaffirms its commitment to financial discipline, the creation of sustainable value for its shareholders, and the maintenance of transparent communication with the market.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any further developments related to this material fact, as applicable and in accordance with the relevant regulations.

THIS MATERIAL FACT SHALL NOT, UNDER ANY CIRCUMSTANCES, BE CONSTRUED AS AN INVESTMENT RECOMMENDATION. WHEN EXERCISING THEIR PREEMPTIVE RIGHTS, HOLDERS MUST CONDUCT THEIR OWN ANALYSIS AND ASSESSMENT OF THE COMPANY'S FINANCIAL CONDITION, ITS BUSINESS ACTIVITIES, AND THE RISKS ASSOCIATED WITH INVESTING IN SHARES.

Bruno de Andrade Vasques
Investor Relations Director

About Infracommerce

Infracommerce is a white-label digital ecosystem operating under the Customer Experience as a Service (CXaaS) model. The Company provides end-to-end digital solutions – from platform and data to logistics and payments – simplifying the digital operations of businesses across all sizes and sectors, including the luxury market, major retailers, and manufacturers. Present in Brazil, Mexico, Argentina, Colombia, Chile, Peru, Uruguay, Ecuador, and Panama, and with approximately 2,500 employees, Infracommerce has been recognized as the Best Digital Solutions Company by the Brazilian E-Commerce Association. For more information, please visit: ri.infracommerce.com.br.

Contacts

Investor Relations
investor@infracommerce.com.br

Press Relations
Phone: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br